DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
PEDIDO DE VISTA TP 005-2022

PEDIDO DE VISTA TP 005-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA-ESTADO DA BAHIA
ATT: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

PEDIDO DE VISTA AOS AUTOS DO PROCESSO REFERENTE A FASE DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de adequação de estradas vicinais com pavimentação de revestimento primário, na zona rural do Município de TEOLÂNDIA – BAHIA.

AO DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA- BAHIA

A empresa **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA**, portadora do CNPJ: 40.500.706/0001-37, situada na Avenida 2 De Julho 698 – Bairro Centro, Baixa Grande-Ba – CEP: 44.620-000, através do seu representante legal o Sra. Oziane Alves Barbosa Rios, portador do RG: 11.772.565-09 SSP BA e CPF; 010.595.015-70, vem, respeitosamente, requerer o que se segue:

ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO, SOLICITAMOS CÓPIA CAPA A CAPA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.
EM ESPECIAL AS ÚNICAS EMPRESAS HABILITADAS:

EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 08.875.250/0001- 87

PRIMOS PREMOLDADOS EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO CNPJ: 05.637.451/0001-58

1- Com base no **art. 63 da Lei 8.666/93**, que dita: "*É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, **a qualquer interessado**, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.*", e também no art. 11 do Decreto 7.724/12 que regulamenta a Lei 12.527/11, que dispõe sobre o acesso de informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, que regra: "Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação." É que vem o solicitante **REQUERER** cópia na íntegra do processo licitatório TAL nº, mediante o que se segue:

a) O requerente solicita a informação por ***ENDEREÇO ELETRÔNICO*** fornecido ao final, com base no inciso I do § 1º do art. 15 do Decreto 7.724/12.

b) Caso não seja possível, de maneira nenhuma, o envio por endereço eletrônico, que seja feito então por entrega pessoal, *sem ônus*, pois ao contrário do que diz o art. 63 da Lei 8.666/93, o requerente ***não requer cópia autenticada***, o que necessitaria de pagamento de emolumentos.

c) OU, acesso conforme o § 2º do art. 15 do mesmo Decreto 7.724/12: "*§ 2o Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento*

405007060001-37
74-32581595
74 999549366 | 991044539
rocharioscontrutora@gmail.com | ozyrios30@gmail.com Av. 02 de julho, 698 - Centro - Baixa Grande-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA-ESTADO DA BAHIA
ATT: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o."

d) Que se cumpra o prazo do art. 15 § 1º do Decreto 7.724/12, ou, que seja cumprido o disposto nos incisos do § 1º do art. 15:

"Art. 15. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

*§ 1o Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até **20 (vinte dias**) :*

I - Enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso."

2- Recusa-se apresentar justificativa de pedido de acesso, com base no art. 14 do Decreto 7.724/12:
"*Art. 14. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.*"

Qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios. A Lei 8666/93 em diversas passagens lhe concede tal direito, a saber:

Lei 8666/93:

Art. 3º § 3º da Lei Federal 8666/93:

" § 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura. "

Constituição Federal:

405007060001-37
74-32581595
74 999549366 | 991044539
rocharioscontrutora@gmail.com | ozyrios30@gmail.com Av. 02 de julho, 698 - Centro - Baixa Grande-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA-ESTADO DA BAHIA
ATT: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

Art. 5º inciso XXXIII:

" XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; "

O jurista Jessé Torres Pereira Júnior manifestou-se:

"Sua utilidade está em garantir a qualquer pessoa o acesso a seus atos, mesmo que não participante do certame. Assim, por exemplo, as sessões de abertura de envelopes e de julgamento pela Comissão de Licitações são franqueadas ao público, e não apenas aos licitantes." (in Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 8 ed. rev., atual. e ampla., Rio de Janeiro: Renovar, 2009, pag. 86)

Observe o que ressalta o mestre Hely Lopes Meirelles:

"A publicidade da licitação abrange desde a divulgação do aviso de sua abertura até o conhecimento do edital e de todos os seus anexos, o exame da documentação e das propostas dos interessados e o fornecimento de certidões de quaisquer peças, pareceres ou decisões relacionadas ao processo licitatório, desde que solicitados em forma legal e por quem tenha legitimidade para pedi-los." (in Licitação e contrato administrativo, 15º ed. 2010, p. 40)

Solicitamos também que seja cumprido, através desta comissão o que é disposto no Art. N° 109 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

§ 5o Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Sem o mais, é o que REQUER.

Endereço eletrônico: rocharioscconstrutora@gmail.com

BAIXA GRANDE/BA 13 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA:40500706000137
Assinado de forma digital por ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA:40500706000137 Dados: 2022.11.16 12:42:08 -03'00'

ROCHA RIOS CONSTRUTORA -LTDA
CNPJ: 40.500.706/0001-37 OZIANE
ALVES BARBOSA RIOS Cargo: SÓCIO
ADMINISTRADOR RG: 11772565-09

405007060001-37
74-32581595
74 999549366 | 991044539
rocharioscconstrutora@gmail.com | ozyrios30@gmail.com
Av. 02 de julho, 698 - Centro - Baixa Grande-BA